

Portaria n.º 45/Bsb de 23 de janeiro de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE,
no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar DURVAL DE ARAÚJO GONÇALVES, Médico de Saúde Pública, NS - 902.6, de responsável pela Diretoria Regional da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, no Território Federal de Roraima.

Paulo de Almeida Machado

Portaria n.º 46/Bsb de 23 de janeiro de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, item II do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar MARCOS ANTONIO SOARES PORTO, Médico - CLT, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, para exercer a função de confiança de Diretor Regional da referida Superintendência, no Território Federal de Roraima, código LT-DAS 101.1, de que trata o Decreto nº 79.664, de 06 de maio de 1977.

Paulo de Almeida Machado

Portaria n.º 47/Bsb de 23 de janeiro de 1978

O Ministro de Estado DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Decreto nº 68.885, de 06 de julho de 1971.

Resolve aprovar o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, que com esta baixa:

I - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Almeida Machado

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º - A Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde, órgão de administração de atividades específicas, diretamente subordinada ao Ministro da Saúde, tem por finalidade, nos termos do Decreto nº 79.056, de 30 de dezembro de 1976, elaborar, promover a execução e avaliar programações de abrangência nacional; elaborar e promover a aplicação e controlar o cumprimento de normas técnicas básicas; prestar assistência técnica e financeira a entidades públicas e privadas, e, prestar serviços médico-assistenciais com vistas à realização de projetos de pesquisa técnico-operacional, nos campos da Saúde Mental, Pneumologia Sanitária, Dermatologia Sanitária, Doenças Crônicas - Degenerativas e Saúde Materno - Infantil.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde tem a seguinte estrutura:

1. Divisão de Administração

- 1.1. Seção de Pessoal
- 1.2. Seção de Comunicações

- 1.3. Seção de Material
- 1.4. Seção de Execução Orçamentária
- 1.5. Seção de Execução Financeira

2. Divisão de Planejamento

- 2.1. Serviço de Planejamento
- 2.2. Serviço de Programação Orçamentária
- 2.3. Serviço de Sistemas Administrativos e Recursos Humanos

3. Divisão Técnica de Divulgação

4. Divisão Nacional de Saúde Mental

- 4.1. Seção de Administração
 - 4.1.1. Setor de Pessoal
 - 4.1.2. Setor de Material
 - 4.1.3. Setor de Comunicações
- 4.2. Seção de Execução Orçamentário - Financeira
- 4.3. Serviço de Supervisão e Avaliação
- 4.4. Serviço de Programação e Normas Técnicas
- 4.5. Serviço de Epidemiologia
- 4.6. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 4.7. Colônia Juliano Moreira
- 4.8. Centro Psiquiátrico Pedro II
- 4.9. Manicômio Judiciário Heitor Carrilho
- 4.10. Hospital Pínel

5. Divisão Nacional de Pneumologia Sanitária

- 5.1. Seção de Administração
 - 5.1.1. Setor de Pessoal
 - 5.1.2. Setor de Material
 - 5.1.3. Setor de Comunicações
- 5.2. Seção de Execução Orçamentário - Financeira
- 5.3. Serviço de Supervisão e Avaliação
- 5.4. Serviço de Programação e Normas Técnicas
- 5.5. Serviço de Epidemiologia
- 5.6. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 5.7. Conjunto Sanatorial Raphael de Paula Souza
- 5.8. Dispensário Escola
- 5.9. Dispensário de Nilópolis
- 5.10. Dispensário de Brasília
- 5.11. Hospital Barros Barreto
- 5.12. Sanatório de Maracanã
- 5.13. Sanatório Adriano Jorge
- 5.14. Sanatório de Aracaju
- 5.15. Pavilhão Getúlio Vargas
- 5.16. Unidade de Atendimento Especial
- 5.17. Pavilhão Rodrigues Albuquerque
- 5.18. Pavilhão Rafael Fernandes

6. Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária

- 6.1. Serviço de Supervisão e Avaliação
- 6.2. Serviço de Programação e Normas Técnicas
- 6.3. Serviço de Epidemiologia
- 6.4. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 6.5. Unidade Assistencial de Dermatologia Sanitária

7. Divisão Nacional de Doenças Crônicas - Degenerativas

- 7.1. Seção de Administração
 - 7.1.1. Setor de Pessoal
 - 7.1.2. Setor de Material
 - 7.1.3. Setor de Comunicações
- 7.2. Seção de Execução Orçamentário - Financeira
- 7.3. Serviço de Supervisão e Avaliação
- 7.4. Serviço de Programação e Normas Técnicas
- 7.5. Serviço de Epidemiologia
- 7.6. Serviço de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- 7.7. Instituto Nacional de Câncer